LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2019
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$12.433,40 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), e dá outras providências".

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor limite de R$12.433,40 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), no Orçamento Anual vigente, incluindo-se a dotação orçamentária conforme especificação abaixo:

02			PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01			EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.1202			Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.2029			MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00	**354**	**Material de Consumo**		**12.433,40**
1.43.00		*Transf. Recursos FNDE – PDDE*		12.433,40
TOTAL DOS CRÉDITOS:				**R$ 12.433,40**

Art. 2º. Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02			PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01			EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.1202			Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.1142			AQUIS EQUIPAMENTOS P/ ENSINO	
4.4.90.52.00	**347**	**Equipamento e Material Permanente**		**12.433,40**
1.43.00		*Transf. Recursos FNDE – PDDE*		12.433,40
TOTAL DAS ANULAÇÕES:				**R$ 12.433,40**

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 20 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício
de Manhumirim - MG